**PORTARIA Nº 06/2022-PPGD**

**Súmula**: Aprova a alteração no calendário do primeiro semestre letivo de 2022, para o Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica e estabelece outras providências.

O Professor Doutor Fernando de Brito Alves, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE,**

Art.1º. Fica aprovado as alterações no calendário acadêmico do 1º. Semestre letivo de 2022, para as disciplinas constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* de Jacarezinho da UENP. Jacarezinho (PR), aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, _____(Maria Natalina da Costa), SECRETÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, digitei e subscrevi.

*ASSINADO NO ORIGINAL*
Prof. Dr. Fernando de Brito Alves
Coordenador do Programa

**ANEXO I – PORTARIA 06/2022-PPGD**

**CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - 1º SEMESTRE DE 2022**

**B) ATIVIDADE ESPECÍFICA - MESTRADO**

**DISCIPLINA OBRIGATÓRIA EXCLUSIVA COMUM ÀS LINHAS DE PESQUISA**

| DISCIPLINA | PROFESSOR | DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS |
|---|---|---|
| METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA<br><br>45HS | Dr. Vladimir Brega Filho<br><br>Dr. Jairo Neia Lima | 11/02/22 – das 19:00 h às 23:00 h<br>12/02/22 – das 08:00 h às 13:00 h<br><br>18/03/22 – das 19:00 h às 23:00 h<br>19/03/22 – das 08:00 h às 13:00 h<br><br>22/04/22 – das 19:00 h às 23:00 h<br>23/04/22 – das 08:00 h às 13:00 h<br><br>05/05/22 – das 13:00 h às 18:00 h<br>05/05/22 – das 19:00 h às 23:00 h<br><br>24/06/22 – das 19:00 h às 23:00 h<br>25/06/22 – das 08:00 h às 13:00 h |

**E) ATIVIDADES COMUNS A TODAS TURMAS E LINHAS DE PESQUISA**

**DO MESTRADO E DOUTORADO**

| DISCIPLINA | PROFESSOR | DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS |
|---|---|---|
| BASES EPISTEMOLÓGICAS E O SISTEMA PUBLICO COMO FUNDAMENTOS PARA A ANÁLISE DO DIREITO<br><br>45HS | Dr. Jorge Sobral da Silva Maia | 06/05/22 – das 08:00 h às 12:00 h<br>06/05/22 – das 13:00 h às 17:00 h<br>13/05/22 – das 08:00 h às 12:00 h<br>20/05/22 – das 08:00 h às 12:00 h<br>27/05/22 – das 08:00 h às 12:00 h<br>03/06/22 – das 08:00 h às 12:00 h<br>03/06/22 – das 13:00 h às 17:00 h<br>10/06/22 – das 08:00 h às 12:00 h<br>24/06/22 – das 08:00 h às 12:00 h |
| **DISCIPLINA** | **PROFESSOR** | **DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS** |

| | | |
|---|---|---|
| POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS<br><br>45HS | Dr. Valter Foleto Santin | 04/03/22 – das 13:30 h às 18:00 h<br>04/03/22 – das 19:00 h às 23:00 h<br>05/03/22 – das 08:00 h às 13:30 h<br><br>01/04/22 – das 08:00 h às 12:00 h<br>01/04/22 – das 13:00 h às 18:00 h<br>01/04/22 – das 19:00 h às 23:00 h<br><br>21/05/22 – das 08:00 h às 13:30 h<br><br>01/07/22 – das 13:00 h às 18:00 h<br>02/07/22 – das 08:00 h às 13:30 h |

## G) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

**1**. De acordo com o Artigo 17, § 3º do Regulamento, As disciplinas comuns não poderão contar com menos de 5 e mais de 20 alunos matriculados. Caso haja mais de 20 inscritos, caberá ao próprio professor a seleção dos admitidos para a disciplina.

**2.** É obrigatória para cada módulo, a frequência de 75%.
**3**. Esse calendário poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade do Programa ou do Professor, porém nesse caso todos serão avisados com antecedência.

**4**. De acordo com o regulamento do Programa e Resolução 04/2020-CEPE, a matrícula é efetuada a cada semestre, nos prazos de Editais específicos publicados pela Secretaria do Programa, portanto poderá ser considerado desistente, aquele que não cumprir o prazo que for estabelecido em referido edital.

**5**. É obrigatório a presença em todas as atividades extracurriculares que forem programadas, sendo que a falta será computada no limite permitido.